

## DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPO DO DIREITO: elementos para pensar profissão, ensino e prática de pesquisa científica.

Nayala Nunes Duailibe<sup>1</sup>  
Guilherme Soares Vieira<sup>2</sup>  
Ana Paula Veloso de Assis Sousa<sup>3</sup>  
Cristiano Chuquia dos Santos Orrico<sup>4</sup>  
Carlos Alberto da Costa<sup>5</sup>  
Glazer Antônio Gomes da Silva<sup>6</sup>  
Mauro Lúcio Moreira de Oliveira Martins<sup>7</sup>  
Laurentino Xavier da Silva<sup>8</sup>  
Luciano do Valle<sup>9</sup>

### RESUMO

O presente artigo apresenta as relações que existem no momento em que os programas de graduação e pós-graduação foram criados e o momento atual. Busca-se discutir a função social dos cursos, discutindo o papel que esses têm na sociedade, especialmente, e o fato de existir uma grande demanda e ao mesmo tempo ser um campo social restrito a uma pequena parcela da sociedade. Consideram-se também os cursos de graduação e pós-graduação em Direito como um mercado em constante expansão em que ao mesmo tempo em que amplia o conhecimento, contribui em muitos com vários incentivos de acesso e, em muitos casos, pelo incentivo ao acesso dos cursos, destacando-se as potencialidades de formação de pesquisadores. O ensino jurídico no Brasil, dessa forma, se mistura a um escopo geral que reivindica um lugar nos espaços da pós-graduação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pós-Graduação jurídica. Direito e pesquisas. Desafios da pós-graduação

### INTRODUÇÃO

A preocupação o ensino superior ultrapassa os limites físicos da instituição que se presta a este papel torna-se, portanto, uma necessidade de toda a sociedade. Antes, a instituição universitária dominava todo os conhecimentos e os repassava da forma que achavam melhor, hoje o acesso ao conhecimento é de domínio público, está em todos os meios sociais a transforma os espaços da produção do saber. Pode-se observar essa preocupação com o ensino superior e suas potencialidades no documento editado pela UNESCO<sup>10</sup>.

A Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI que considera como missão da educação superior educar, formar e realizar pesquisas; e como função a ética, a autonomia, a responsabilidade e a função preventiva. Zabalza (2004, p.30) retrata que as mudanças e seus impactos que ocorrem na universidade, e principalmente, a pressão pela qualidade estão levando o corpo docente a revisar seus enfoques e suas estratégias de atuação. Além de introduzir os conteúdos, o papel do professor também é de assessorar no aprimoramento do aluno, coordenação da docência, desenvolvimento e supervisão de atividades de aprendizagem, ou seja, o papel do professor é muito mais que “dar aula”.

<sup>1</sup>Mestre. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: nayala.duailibe@gmail.com

<sup>2</sup>Mestre. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: guilherme.vieira@unievangelica.edu.br

<sup>3</sup>Mestre. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: ana.sousa@docente.unievangelica.edu.br

<sup>4</sup>Especialista. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: cristiano.orrigo@docente.unievangelica.edu.br

<sup>5</sup>Mestre. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: carlos.alberto@docente.unievangelica.edu.br

<sup>6</sup>Especialista. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: glazer.silva@docente.unievangelica.edu.br

<sup>7</sup>Especialista. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: mauro.martins@unievangelica.edu.br

<sup>8</sup>Especialista. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: xavierlsadv@gmail.com

<sup>9</sup>Mestre. Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA *campus* Ceres. E-mail: luciano.valle@docente.unievangelica.edu.br

<sup>10</sup> Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

O professor como uma parte do sistema, necessita buscar a formação, dentro disso, a formação no seu processo de ensinar e fazer, compreendendo a história do indivíduo, incorporando os conteúdos dentro da prática, destacando a publicação e publicização do conhecimento. Citando Masetto (2003), existe a defesa de que as competências para a docência superior são competências específicas, assim, os caminhos e desafios da pós-graduação estão na conexão entre essas possibilidades.

A expansão da pós-graduação contempla esse processo de formação de um corpo capacitado de atuar na produção da ciência. Entre o desafio proposto para pensar a pós-graduação e a formatação de uma estrutura que contemple as pesquisas no campo jurídico, existem desafios históricos e a construção de uma estrutura que ampare a produção do saber. Dessa forma, o presente artigo objetiva analisar os caminhos da pós-graduação jurídica no Brasil, destacando-se a formação o professor e do pesquisador em Direito.

### **A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL:** caminhos e trajetórias para articulação e aplicação no Direito

A história da pós-graduação no Brasil se confunde com a trajetória dos cursos de graduação, os avanços no campo de pesquisa e a qualificação dos cientistas em mestrados e doutorados. O intercâmbio de conhecimento, a produção acadêmica, a difusão e os investimentos são de várias ordens e contemplam a estruturação de um sistema complexo de interesses. Quando se discute a ampliação das pesquisas no Brasil, discute-se a estruturação de um campo desenvolvido por instâncias e por mecanismos de interesse.

A pós-graduação no Brasil engloba mestrados, mestrados profissionais, doutorados, pós-doutorados, contempla que Soares (2018, p.289) “na última década temos verificado um progresso significativo na atividade científica e tecnológica no Brasil”. A atividade científica posta diante da produção de artigos, resultados de pesquisas, resultados de trabalhos com forte demanda científica e, principalmente, que seja resultado dos trabalhos dos centros de pesquisas e do trabalho dos pesquisadores. O Brasil tem Ministério da Educação (MEC), da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e do CNPq (Conselho Nacional de Conhecimento Científico e Tecnológico) que são os órgãos que cuidam da aprovação e fiscalização das instituições de ensino, atua fortemente na demanda da produção científica e da pós-graduação no Brasil. Fomento, investimento pessoal e financeiro, recursos e capacitação de pesquisadores é o desafio para este século de articulação entre muitos campos de pesquisas.

Assim, pertinente a esse pensamento Oliveira (2003, p.898) destaca que “até o ano de 2016, de acordo com os dados coletados através da Plataforma Sucupira ao utilizar-se as variáveis “área de avaliação” e “situação do programa”, encontram-se em funcionamento 94 programas de pós-graduação em Direito”. Um número ainda pouco expressivo diante das demandas de uma ciência tão atuante e engajada.

Diante do cenário nacional são 76.323 (CAPES/MEC, 2019) programas, isso evidencia uma característica diferenciada ao contexto da pós-graduação jurídica. Durante muitos anos o mercado apenas formava profissionais que vivenciavam a experiência da inserção no mercado de trabalho, por outro lado, pouco era o estímulo para a formação de pesquisador. Mestrados e doutorados jurídicos, muitas vezes, são apropriados por pesquisadores de outras áreas do conhecimento. O caráter interdisciplinar acaba por agenciar outros interesses, deixando, quase sempre, a ciência

jurídica fora do escopo dos programas. Gameiro e Filho (2017, p.916) destacam o perfil da pós-graduação no campo jurídico destacando que “A pós-graduação *stricto sensu* em Direito do Brasil não é só irregular, desigual e regionalizada, como é, também, endógena e orientada para o Sul/Sudeste do Brasil”. Há nessa crítica uma percepção de que o sistema ainda se desenvolve com os mesmos problemas da formação educacional brasileira, centralizada, regionalizada, marcada por profundos sistemas de disparidades de acesso aos recursos de pesquisa. Esse fenômeno pode ser visto no resultado final das publicações e das formações de campos e linhas de pesquisa.

Droescher e Silva (2014, p.171) além da quantidade de programas de pós-graduação existe a necessidade e publicização dos trabalhos produzidos que “o registro da ciência é essencial à conservação e preservação de resultados, observações, cálculos, teorias, etc., possibilitando, assim, a crítica, aceitação ou não e aperfeiçoamentos posteriores”. O Brasil possui um destaque internacional na produção acadêmica e científica “com 2,8% da produção de documentos. Em termos de documentos científicos produzidos (28 mil em 2012), estamos em posição privilegiada, ocupando a 16ª posição” (SOARES, 2018, 290).

Outrossim, o campo do Direito ainda está fora desse circuito de publicações, os trabalhos, muitas vezes, revisionistas são incorporados pelos programas de pós-graduação em instâncias interdisciplinares, são fruto de trabalhos que visam uma difusão do campo jurídico, mas estão ainda concentrados em uma parcela menor dos programas.

Para Castioni (2016, p.208) “os desafios e complexidades da educação básica têm impulsionado o ingresso de professores em programas de pós-graduação *stricto sensu*”, a formação de pessoal que vá para além da sala de aula, que busque a produção científica como resultado de trabalhos produzidos nos cursos de graduação e de pós-graduação. O desafio no âmbito jurídico se amplia, principalmente, pela formatação do curso e da trajetória do Direito no Brasil.

O professor pesquisador é aquele que deve e tem que aplicar a formação do ensino diretamente na formação do discente, destacando-se a esse processo uma produtividade e um conexão com a Iniciação Científica. Os programas que contemplam essa vertente caminham para melhorar a formação dos profissionais, destacam-se na transformação da percepção de uma educação de qualidade.

### **AS PESQUISAS NO CAMPO JURÍDICO:** discussão

O curso de Direito é uma das graduações mais antigas no Brasil e sua origem remonta o ano de 1827 quando foram criadas duas faculdades de Direito, uma em Olinda - PE e a outra em São Paulo – SP inaugurando assim o ensino jurídico no Brasil. De lá para cá, muito mudou e a mercantilização das carreiras jurídicas se torna cada vez maior.

Quem cursa a graduação em direito pode atuar em diversas áreas profissionais dos mais diversos ramos, tanto na atuação advocatícia quando aos órgãos ligados à justiça. Mas há aqueles que desejam se especializar nas carreiras jurídicas. Dar continuidade aos estudos após a conclusão da faculdade, passa a ser uma obrigação para quem deseja se colocar bem no mercado de trabalho seja qual for a sua área de atuação. Quando se fala em pós-graduação estamos falando de dois tipos de cursos: Lato Sensu e Stricto Sensu. Stricto Sensu são os cursos voltados para produção de pesquisa e a formação de profissionais da educação (professores).

Já os cursos de graduação Lato Sensu, podem ser as especializações e os aperfeiçoamentos. Tem estrutura mais livre e são voltados para a atuação profissional. Para tanto, na área do Direito, os acadêmicos contam com uma variedade de especializações jurídicas. A maioria das instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas contam com cursos de pós-graduação na área jurídica (OLIVEIRA, 2003).

As pesquisas para a formação do pesquisador em Direito contemplam a possibilidade de reconhecer o potencial e o perfil dos profissionais. A produção dessa área tem viabilidade considerável porque

[...] produção intelectual (seja em artigos, capítulos de livros, dissertações ou outras formas) enfrenta tais debates relacionando os aspectos teóricos com a efetivação dos direitos, o papel do Supremo Tribunal Federal, as políticas públicas, efetividade da democracia e diversas outras questões políticas atuais (GAMEIRO;FILHO, 2017, p.893)

Os trabalhos, quase sempre, estão ligados a revisar as instituições jurídicas, trabalhos com caráter hermenêutico e que discutem casos empíricos e fazem parte de publicações interdisciplinares. Santos (2003) destaca a busca por alternativas as fragilidades envolvendo o campo jurídico. A produção deve atender ao campo e ao objeto proposto e ser resultado de esforços coletivos. Segundo

A realização de uma pesquisa é um processo que exige a conjugação de esforços de alunos e professores, refletindo o espaço ocupado pela atividade investigativa enquanto projeto institucional, pessoal, social e político. Impõe ao acadêmico um conjunto de exigências que remetem a sua trajetória acadêmica, maturidade intelectual e a sua relação com a escrita. (WERLE, 2011, p.55)

A pesquisa como projeto institucional começa com o esforço disciplinar em criar uma estrutura e um suporte dentro da graduação. Deve ser o esforço de pensar que “uma postura investigativa hermenêutica, com base no caráter interpretativo e exegético do texto jurídico, possibilita ao sujeito de conhecimento novas redes de significações” (WERLE, 2011, p.69). a prática textual, a pesquisa e os trabalhos são recursos, muitas vezes, pouco explorados e pouco usados. A formação que começa no contexto da graduação deve ser processual.

Essa formação implica na estruturação que na “pesquisa jurídica profissional pretende não só contribuir para o aprimoramento da capacidade analítica do aluno, mas também propiciar a oferta de conhecimento prático sistematizado para o conjunto da comunidade jurídica” (PINTO JUNIOR, 2018, p.30). Essa dimensão evidencia que existe o processo de atuação, se destaca onde

Os atores envolvidos no trabalho docente universitário necessitam desenvolver, constantemente, experiências formativas capazes de acionar o pensamento crítico e reflexivo, a autonomia da razão, a criatividade e a visualização do potencial libertador da ciência e técnica. Enfim, experiências de resistência a dominação, capazes de promover uma consciência política. Afinal de contas, a constituição do indivíduo autônomo decorre de suas relações e experiências com a realidade social (RESENDE *et al*, 2015, p.98).

Oliveira (2003) destaca que a formação profissional deve ser aquela que compreende um escopo profissional de um docente dedicado a produção científica. Deve ser capaz de produzir e garantir a publicidade dos estudos produzidos e da transformação da realidade. Fagundes (2016) mostra que o perfil do professor pesquisador tem sua configuração no Brasil relacionada e muitos desafios: (1) o pesquisador exclusivo; (2) o pesquisador-professor; (3) o professor e o (4) especialmente professor

(GHIRARDI; FEFERBAUM, 2013). Transformar o fazer jurídico em possibilidades acadêmicas depende da integração entre os vários programas de pós graduação na formação de pessoal disposto e capacitado para trabalhar nesse processo de mudança. Os avanços e desafios são, dessa forma, uma estratégia de ampliação para a pós-graduação.

A concorrência é muito grande. Segundo dados da OAB (2020), existem mais de um milhão de advogados. Assim para poder se dar bem na profissão é necessário se destacar sem ter a necessidade de recorrer a situações como a diminuição dos seus honorários como forma de atrair clientes (ainda que isso seja considerado uma infração ética). A formação profissional em pós-graduação, seja mestrado ou doutorado, pode ser usado como forma de estabelecer relacionamentos.

Conhecido como *network*, ele pode acontecer durante as aulas, sejam elas práticas ou teóricas, e tem como principal função fazer com que o profissional possa ser reconhecido por seus pares, troque ideias e conhecimentos. Isso pode ser feito nas suas aulas ou mesmo nos intervalos e momentos de lazer em grupo. Ser conhecido e ter relacionamento no meio, é importante principalmente para os jovens profissionais por poder contribuir para redução dos medos e ansiedades que são comuns nessa fase da vida.

Quando tratamos da escolha de uma graduação, essa pode ser uma escolha difícil e muitas vezes carregadas de dúvidas e incertezas. Todavia, quando falamos de pós-graduação, nós estamos falando de profissionais que tem maturidade para escolher a sua especialização e assim poder alcançar seus objetivos pessoais e profissionais. Em um mercado de trabalho da vez mais competitivo, a pós-graduação é cada vez mais importante para se conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Não somente a pós-graduação, mas também todo tipo de curso, seja ele uma especialização, extensão, etc. Deve-se lembrar que aquele que resolve abraçar o Direito se torna um eterno estudante devido a essa constante mudança.

### **CONCLUSÃO**

As opções no mercado de trabalho tornam-se vastas quando se trata da escolha da especialização e maiores ainda quando falamos da carreira acadêmica que tem uma infinidade de campos de pesquisa principalmente quando entramos em relação com outras ciências. O profissional especializado, pode atuar de forma consultiva prestando assessoria jurídica aos profissionais de outras áreas, oferecendo segurança aos atos e contendas jurídicas. Por ser um conhecedor da área, ele domina os textos e a linguagem jurídica, podendo assim lê-los, redigir ou mesmo interpretá-los. Além disso, as atuações dos profissionais do Direito podem se dar junto a órgãos administrativos, fornecendo suporte e segurança (FAGUNDES, 2016).

A necessidade da pós-graduação, surge por vários motivos. Em primeiro lugar por pensar no mercado de trabalho e suas novas tecnologias. Assim, o profissional recém-formado deve se atualizar, de acordo com os avanços tecnológicos que surgem em sua área, para poder estar antenado com todas as novidades relacionadas as funções que pretendem exercer. Além disso, as constantes mudanças sociais e na legislação, provocam uma grande quantidade de leis, súmulas, jurisprudências e normativas de todo tipo.

A necessidade da pós-graduação também surge da necessidade de ser se tornar especialista em algum campo profissional. O nosso sistema de ensino tende a formar generalistas e esses

conhecimentos, apesar de serem fundamentais para o desenvolvimento do profissional, são insuficientes para formar um profissional completo, que oferece soluções e ideias para seus clientes e empregadores. Por outro lado, o mercado de trabalho pede por profissionais especialistas. O profissional que não confirmar ser uma referência em sua área de trabalho terá dificuldades em ser aceito por sua classe profissional e por seus clientes. Além disso, ao se apresentar como especialista, o profissional irá validar e valorizar a sua própria graduação.

Para muitos profissionais, buscar um curso de pós-graduação é a chave para a melhoria de sua qualificação profissional e para assumir uma espécie de plano B, quando percebe que uma transição de carreira pode ser interessante. Assim, os interesses nessa área costumam ser os mais diversos. Durante séculos, os estudos relativos a pós-graduações foram restritos a apenas algumas pessoas. Esse círculo da intelectualidade se acostumou a ser extremamente fechado, tratando o conhecimento como um verdadeiro Santo Graal. Mas, como já citado, nesse momento de crise, a pós-graduação passa a ser uma ponte para os indivíduos que querem melhora na sua situação financeira (OLIVEIRA, 2003).

No país onde ciência ainda não é uma carreira, a formação de mestres e doutores, implica e uma mudança de mentalidade. Entendendo-se que a formação do professor necessita de outros saberes que não seja somente o saber específico da sua prática atuante, mas também de saberes pedagógicos, saberes da experiência, como o papel do docente: ampliar as discussões, possibilitar o desenvolvimento do pensar, do criticar, de se posicionar diante de tantas mudanças e conflitos sociais, e também ampliar a sensibilidade dos direitos e da dignidade humana (CASTIONI, 2016).

Oliveira (2003, p.85) coloca

ensinar o Direito vai além de proferir lições repetitivas, como faziam os antigos mestres. Deve buscar despertar a consciência jurídica, através de senso crítico, formando, assim, construtores do Direito e não meros operadores autômatos da lei. O direito passa, dessa forma, a ser instrumento de resgate da cidadania a serviço da democracia e não meio de manutenção da ordem vigente, a defender os interesses da classe dominante, como o era interpretado em outros tempos pelos legisladores responsáveis pelo projeto pedagógico de um curso de Direito.

Para Droescher (2014), a pesquisa torna o sujeito professor como capaz de refletir sobre o que produz no espaço da sala de aula e na prática profissional. Se não é fácil seguir para a pós-graduação, torna-se imensamente difícil deixar a pesquisa sucumbir diante das possibilidades e ofertas. Nesse sentido entra a necessidade por uma especialidade dentro da área do direito.

O perfil do profissional tem que ser mais dinâmico e atualizado de acordo com as novas tecnologias. Mesmo os clientes são mais atualizados e mesmo antes de procurar o profissional já chegam aos escritórios com informações suficientes para entender os seus direitos e exigir o melhor posicionamento para com o profissional. É nesse ponto em que um conhecimento específico passa a fazer a diferença. Além disso, nesse mercado competitivo o profissional precisa se destacar frente aos seus concorrentes e o anúncio como um especialista é um grande diferencial.

Além disso, o Direito é uma ciência em constante transformação o que deve estimular o operador do direito a sempre buscar a atualização dos seus conhecimentos. Falando especialmente sobre a advocacia, essa deve ser uma preocupação constante desde o seu primeiro dia no estágio até a sua estabilização em seu próprio escritório, mesmo porque não serão todos os profissionais que sairão

da universidade com suficiente experiência prática e teórica para respaldar a sua atuação profissional.

Durante toda a trajetória do operador do direito a sua atuação é cheia de desafios que não diminuem, apenas se alteram com o tempo (ou mesmo aumentam). Para ajudar a superar esses desafios relacionados ao conhecimento, a pós-graduação também existe para trazer versatilidade ao profissional que busca se destacar no mercado.

### REFERÊNCIAS

- CASTIONI, Remi. Formação de pesquisadores em educação no Brasil, o papel das agências e a educação básica. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, [s.l.], v. 24, n. 90, p.199-224, mar. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-40362016000100009>.
- DROESCHER, Fernanda Dias; SILVA, Edna Lucia da. O pesquisador e a produção científica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, S.i, v. 19, n. 1, p.10-189, jun. 2014.
- FAGUNDES, Tatiana Bezerra. Os conceitos de professor pesquisador e professor reflexivo: perspectivas do trabalho docente. **Revista Brasileira de Educação**, [s.l.], v. 21, n. 65, p.281-298, jun. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782016216516>.
- GAMEIRO, Ian Pimentel; GUIMARÃES FILHO, Gilberto. O mapa da pós-graduação em Direito no Brasil: uma análise a partir do método da Social Network Analysis. **Revista Direito Gv**, [s.l.], v. 13, n. 3, p.891-920, dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201735>.
- GEBRAN, Raimunda Abou; OLIVEIRA, Patrícia Zaccarelli. O profissional docente do direito: refletindo sobre sua prática pedagógica. **Holos**, [s.l.], v. 3, p.314-336, 23 set. 2018. Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). <http://dx.doi.org/10.15628/holos.2018.4206>.
- GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (Org.). Ensino do direito em debate: reflexões a partir do 1º Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. **Direito Gv**, São Paulo, v. 1, n. 1, p.1-266, jan. 2013.
- OLIVEIRA, José Sebastião de. O perfil do profissional do Direito neste início do século XXI. **Revista Jurídica Cesumar**, v.3, n. 1, p. 71 – 72, 2003
- PINTO JUNIOR, Mario Engler. Pesquisa jurídica no mestrado profissional. **Revista Direito Gv**, [s.l.], v. 14, n. 1, p.27-48, abr. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201802>.
- RESENDE, Maria do Rosário Silva (Org.). **Psicologia e transformação: intervenções e debates contemporâneos**. Goiânia: Ed UFG, 2015.
- SANTOS, Cássio Miranda dos. Tradições e contradições da pós-graduação no Brasil. **Educação & Sociedade**, [s.l.], v. 24, n. 83, p.627-641, ago. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-73302003000200016>.
- SOARES, Paulo César. Contradições na pesquisa e pós-graduação no Brasil. **Estudos Avançados**, [s.l.], v. 32, n. 92, p.289-313, 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.5935/0103-4014.20180020>.
- ZABALZA, Miguel A. **O ensino universitário: seu cenário e seus protagonistas**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- WERLE, Vera Maria. Pesquisa Jurídica: uma reflexão paradigmática. **(re) Pensando Direito**: Editora Unijuí, S.i, v. 1, n. 1, p.51-74, jan. 2011.